DECRETO Nº 082/2015

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade de **espólio de ADUILO PEREIRA DE FARIA,** com o seguinte histórico:

O imóvel segundo matrícula nº 27.806, livro 3 AH, fls. 177, mede 23,75m de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador, 23,00m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Patricia de Campos Alberto e outros, 17,31m pela esquerda confrontando com a rua Antônio José Pereira, 23,00m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Nilda José Ribeiro, totalizando 464,82m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados). Deste imóvel e do imóvel do R-02/2.905, fls. 155, livro 2-K, foi desmembrada um terreno medindo 12,00de frente e fundos por 23,00m pelas laterais (276,00m²), matriculada sob o nº5.600, fls 82, do livro 2-T. Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que remanesce um lote de terreno com as seguintes medidas e confrontações:
22,68m (vinte e dois vírgula sessenta e oito metros) mais 1,36m (Um vírgula trinta e seis metros) pela frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador, 18,70m (dezoito

vírgula setenta metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Patrícia de Campos Alberto e outros, 19,07m (dezenove vírgula sete metros) pela esquerda confrontando com a Rua António José Pereira, 22,80 m (vinte e dois vírgula oitenta metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Nilda José Ribeiro, ficando compreendida dentro deste perímetros uma área de 449,41m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 134/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze, (09/06/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083/2.015

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO a necessidade de se convocar a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG** que terá como tema Central, "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas" e o eixo "Direito do Povo Brasileiro".

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETÉ-MG,** a ser realizada no dia 15/07/2.015 a partir das 08:00 horas às 17:00 horas, em local a ser indicado por ato da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaeté-MG.

Art. 2º - A **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETÉ-MG** será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaeté-MG.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETÉ-MG** será composta pelos seguintes membros:

Fabiana Aparecida de Sousa

Norberto de Souza Santos

Mario José Lucas Pereira

§ único – Compete a Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da Conferência, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.